

12 de março de 2019 002/2019-VPC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Serviço de Depósito Exclusivo de Valores Mobiliários.

A B3 informa que foram realizadas alterações no Serviço de Depósito Exclusivo, o qual viabiliza o depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação em seus mercados.

Poderão ser autorizados para depósito exclusivo os seguintes valores mobiliários:

- acões: e
- cotas de fundos de investimento.

Adicionalmente, a B3 poderá, a seu exclusivo critério, permitir o depósito exclusivo de outros valores mobiliários, além dos citados acima.

Emissores não registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e/ou listados na B3 poderão solicitar autorização de depósito exclusivo, ressaltandose que o referido serviço aplica-se apenas a valores mobiliários não admitidos à negociação na B3.

1. Autorização para depósito exclusivo

O emissor interessado em pedir autorização para depósito exclusivo deverá realizar seu cadastro, apresentando: (i) os documentos indicados em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Saiba Mais, Central Depositária, Depósito Exclusivo, Saiba Mais; (ii) sugestão de 3 (três) códigos de identificação do emissor na B3, em ordem de prioridade, caso ainda não o possua; e (iii) boleto quitado referente à taxa de análise (conforme detalhado abaixo). Destaca-se que a B3 poderá, ainda, solicitar documentos adicionais, caso entenda necessário.



002/2019-VPC

Os documentos deverão ser protocolados na Praça Antonio Prado, 48 – 4º andar – São Paulo, aos cuidados da:

- Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável, no caso de depósito de ações; <u>ou</u>
- Superintendência de Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Fixa, no caso de depósito de cotas de fundos de investimento.

A autorização dependerá da contratação, pelo emissor, de serviço de escriturador devidamente credenciado junto à B3, responsável pela escrituração dos referidos valores mobiliários.

2. Procedimento de constituição do depósito exclusivo

Uma vez autorizado o depósito exclusivo de determinado valor mobiliário, os titulares dos ativos poderão solicitar, por meio de seus agentes de custódia, o depósito destes na B3.

O valor mobiliário objeto do depósito exclusivo será depositado na conta de custódia de seu titular e permanecerá disponível para movimentação.

3. Tratamento de proventos

O emissor deverá comunicar à B3 a ocorrência de eventos que ensejem a distribuição de proventos associados aos valores mobiliários que são objeto de depósito exclusivo, enviando, até as 17h do 5º dia útil que anteceder a data do pagamento do provento, o Formulário para Informações de Eventos, disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Participantes, Clearing B3, Processo de Credenciamento, Documentação cadastral, Câmara BM&FBOVESPA, Depósito Exclusivo, para os e-mails emissores@b3.com.br (em caso de ações) ou valores.mobiliarios@b3.com.br (em caso de cotas de fundos de investimento).

A B3 não operacionalizará qualquer distribuição de proventos que não lhe seja comunicada, conforme indicado acima. É importante ressaltar que a distribuição de proventos seguirá o fluxo-padrão da B3 correspondente ao respectivo valor mobiliário depositado.

BI BRASIL BOLSA BALCÃO

002/2019-VPC

4. Taxas

4.1. Emissor

As taxas devidas pelo emissor do valor mobiliário autorizado ao depósito exclusivo estão dispostas na Política de Preços para Emissores divulgada anualmente pela B3.

4.2. Agentes de custódia

Permanecem inalteradas as cobranças referentes aos agentes de custódia em relação às taxas de custódia e de manutenção, bem como a quaisquer outras taxas aplicáveis, conforme política de preços vigente.

5. Disposições gerais

Este Ofício Circular substitui e revoga o Ofício Circular 076/2015-DP, de 04/09/2015.

O emissor do valor mobiliário autorizado ao depósito exclusivo está sujeito às regras e aos procedimentos operacionais previstos nos normativos da Central Depositária da B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Emissores, pelos telefones (11) 2565-7209/7177 ou pelo e-mail emissores@b3.com.br, no caso de depósito de ações; ou pelo telefone (11) 0300 111 1596 ou pelo e-mail valores.mobiliarios@b3.com.br, no caso de depósito de cotas de fundos de investimento.

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes Daniel Sonder

Vice-Presidente Financeiro,

Corporativo e de Relações com
os Investidores